



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1494, 03/12/2018.

“Dispõe sobre a designação de servidor.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 260/2018/SMS, o qual solicita a contratação de um profissional de enfermagem para substituir a enfermeira Márcia Regina Foratini, no PSF Ondino Rodrigues Lima, tendo em vista a concessão de férias e licença prêmio a que a servidora tem direito, e necessárias para seu tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o atual quadro de profissionais de enfermagem apresenta-se deficitário, fato este que impossibilita designação de outro profissional que atua no Hospital Municipal, para suprir a necessidade da Atenção Básica;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 070, de 19 de outubro de 2018, impõe limite às novas contratações no presente exercício fiscal, objetivando assim promover um fechamento equilibrado das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas que não deixem a necessidade de manter um profissional de enfermagem em atendimento naquela unidade, devendo-se ponderar entre as possibilidades existentes no momento;

CONSIDERANDO que a zona rural é assistida pelo enfermeiro Demerval Carvalho de Freitas, semanalmente à segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira, ficando este com as terça-feira e sexta-feira disponíveis para atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Municipal de Saúde, que proceda a designação do Servidor Demerval Carvalho de Freitas, para prestar atendimento junto ao PSF Ondino Rodrigues Lima, semanalmente na terça-feira e sexta-feira.

Parágrafo único. O servidor designado nos termos deste artigo deverá prestar atendimento junto ao PSF Ondino Rodrigues Lima, até que seja viabilizada a contratação de outro profissional de enfermagem para atuar em substituição à Enfermeira Marcia Regina Foratini.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 30 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal